TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

ADITIVO Nº 15/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO**, E, DE OUTRO A **INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente TERMO ADITIVO de Convênio que entre si celebram, de um lado o Hospital do Tricentenário - UPA Curado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.583.920/0003-03, localizado na Av. Leonardo da Vinci, nº 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes-PE, neste ato representado por Gil Mendonça Brasileiro, denominado simplesmente de **PRIMEIRO CONVENENTE**, e do outro lado a **INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL (ESCOLA DOM BOSCO)**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.816.775/0002-74**, sediada nesta cidade do Recife (PE), na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho nº 1855, bairro do Bongi, CEP 50.761-000, neste ato representada por sua Diretora, **MIRELLY SILVA BEZERRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF (MF) sob o nº 059.686.224-58, titular da cédula de identidade nº 7.181.870 SSP/PE, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA CONVENENTE**, celebram o presente termo, com finalidade de desenvolvimento de **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**, com fundamento nos artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto nº 5.598, de 01/12/2005, e demais normas aplicáveis, mediante a participação do jovem em atividades e cursos desenvolvidos e ministrados pela PRIMEIRA CONVENENTE e pela SEGUNDA CONVENENTE e outros eventos de orientação profissional e vocacional, nos termos das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **ADITIVO** ao Convênio terá prorrogação de prazo de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo, porém, ser renovado automaticamente por igual período a qualquer tempo, ser rescindido por qualquer dos Convenentes, mediante prévio comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas, nos exatos termos em que se encontram, não alteradas neste ato.

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Recife-PE para dirimir qualquer questão que se originar deste Acordo, e que não possa ser resolvida amigavelmente, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo ao convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 05 de agosto de 2020.

VISTO JURÍDICO OABPE 14638

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO
CPF: 122.850.644-20

INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL
MIRELLY SILVA BEZERRA
Diretora
CPF: 059.686.224-58

Mirelly Silva
Diretora
CPF 059.686.224-58
Escola Dom Bosco

TESTEMUNHAS

Samara Sátiro
Dpto. Pessoal
UPA Curado

Nome: Samara Sátiro Cavalcanti
CPF nº: 108.277.794-37

Karla Campelo
Auxiliar Administrativo
Escola Dom Bosco

JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA
CPF nº 011.222.304-43

VISTO JURÍDICO
OAB/PE 14658